PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2.023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA PAGNAN EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Proc. Adm. nº 600/2.023 **– Pregão Eletrônico nº** 7/2.023 **– Contrato nº** 57/2.023 **– Processo Digital nº** 18.491/2.026 – **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para recolhimento de animais de médio e grande porte de acordo com o artigo 110 da lei 2206/2008 na zona rural e urbana do Município de Ibiporã.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pela Prefeita em Exercício, **MARICÉLIA SOARES DE SÁ,** brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6740622-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.170.199-47, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**e a empresa **PAGNAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.290.525/0001-35, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue;

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Alterar a designação da Gestora do Contrato, substituindo a Secretária Interina de Agricultura e Abastecimento **Roberta Rossato** matrícula n° 50321, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente **Sandra Cleia da Silva**, matrícula nº 53171, conforme solicitado por meio do Processo Digital nº 18.491/2.026.

1.2. Alterar a designação do Fiscal Titular do Contrato, designando a servidora **Bruna De Araujo Moraes Faria**, Veterinária, matrícula nº 53321, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Processo Digital nº 18.491/2.026.

1.3. Alterar a designação do Fiscal Suplente do Contrato, designando o servidor **Roberto Annunciato Junior**, Diretor de Meio Ambiente, matrícula nº 53251, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Processo Digital nº 18.491/2.026.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original publicado na edição n° 1.808, do Jornal Oficial do Município, no dia 20 de março de 2.023.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original nº 57/2.023, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 11 de setembro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Prefeita em Exercício

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/50829/-oJnaHl3rQcGfpzDdBgdph14coY1gfjj.pdf

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: af264a2b-a80f-41c4-b567-ca1a49e95919